



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de  
Iguaba Grande

**PREVIGUABA**

Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA N° 004/2021  
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

**FIXAR OS PROVENTOS DA  
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA  
POR IDADE E TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA  
PÚBLICA EFETIVA VALÉRIA  
CUNHA D'AMATO PENA.**

O **PRESIDENTE** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande - **PREVIGUABA**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei n° 1.228 de 21 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Fixar os proventos integrais da servidora pública efetiva **VALÉRIA CUNHA D'AMATO PENA**, cargo de Nível Médio Completo, qual seja: **Professor II**, matrícula de n° 46-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Iguaba Grande, conforme Portaria de Concessão de Aposentadoria n° 003/2021 do **PREVIGUABA** e de acordo com as informações do Processo **PREVIGUABA** n°. 0166/2020, em R\$ 3,585,80 (três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), nos termos das parcelas abaixo discriminadas:

Parcela	Fundamentação	Valor
Vencimento base	Art. 24 da Lei Complementar n° 128/2016	R\$ 2.544,00
Anuênio 23%	Art. 29 da Lei Complementar n° 128/2016	R\$ 610,56
Anuênio SPA 2%	Art. 56 da Lei Complementar n° 042/2005, que revogou a Lei complementar n° 009/1992	R\$ 24,20
Acesso 2%	Art. 40 da Lei Complementar n° 009/98	R\$ 407,04
Total		R\$3.585,80

(REAJUSTE PELO EXECUTIVO MUNICIPAL)

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/02/2021, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 01 de fevereiro de 2021.

**ALLAN SIMONACI**  
- PRESIDENTE -